PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118/93

FIXA O SALÁRIO DO CARGO DE CONFIANÇA DE CHEFE DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso atribuições que lhe confere o Art. 31, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30/03/90, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É fixado em CR$ 50.040,00 (Cinquenta mil e quarenta cruzeiros reais), o salário do cargo de Chefe da Secretaria da Câmara Municipal, com vigência a partir de 1º de setembro de 1993.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo 1º será corrigido, automaticamente, tomando-se por base de cálculo os índices de reajustes aprovados pelo Governo Federal, observando-se a isonomia para cargos equivalentes, juntos ao Poder Executivo do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga 14 de outubro de 1993.

Josino Bernardes de Castro Neto
Presidente da Câmara Municipal

Sebastião Alves Rangel
Vice Presidente

José Carlos Magnabosco
Secretário